



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 653, quarta-feira, 08 de março de 2017

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 12/2017

Concessão de Autorização nº 151 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, e considerando o interesse do sr. Ivo Grimm em prestar o Serviço de Transporte Especial, e que este atende as exigências da legislação municipal 3.575/97.

Resolve

Conceder as Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 151 ao sr. Ivo Grimm, CPF: 894.340.139-68.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 06/03/2017, às 06:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0612406** e o código CRC **86059668**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 088-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 6 de março de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DESIGNA,

A Professora Maria do Carmo Souza Ferreira, matrícula nº 23.846, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professor Orestes Guimarães, a partir de 6 de março de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/03/2017, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0615938** e o código CRC **78FADE97**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 089-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 6 de março de 2017.

DESIGNA,

A Professora Gabriela Francisco Fleischmann, matrícula nº 39.726, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil, ainda sem designação, localizado na Rua Laércio Beninca, s/nº, Bairro Vila Nova, Joinville a partir de 2 de março de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/03/2017, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0615947** e o código CRC **04814DB9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 090-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 6 de março de 2017.

DESIGNA,

A Professora Guiomar Aparecida da Mota, matrícula nº 19.790, para exercer a função de Diretora, da Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes, a partir de 6 de março de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/03/2017, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0616014** e o código CRC **CB2EF262**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 091-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 6 de março de 2017.

DESIGNA,

A Professora Silvia Alexandra Zanotti Corá, matrícula nº 21.858, para exercer a função de Diretora, da Escola Municipal Professroa Elisabeth Vond Dreifuss, a partir de 6 de março de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/03/2017, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0616036** e o código CRC **519A095F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 092-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 6 de março de 2017.

DESIGNA,

O Professor Lauro Fernandes , matricula nº 14.226, para exercer a função de Diretor Interino da Escola Municipal Otto Ristow Filho, a partir de 1º de março de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/03/2017, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0616052** e o código CRC **2D78215F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 093-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 6 de março de 2017.

DESIGNA,

A Professora Cláudia Monteiro Roque, matricula nº 24.248, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Regina Leal, a partir de 6 de março de 2017

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/03/2017, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0616065** e o código CRC **759BA901**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 094-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 6 de março de 2017.

DESIGNA,

O Professor Claudiney Laury Salles , matrícula nº 35.869, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Professor Edgar Monteiro Castanheira, a partir de 6 de março de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/03/2017, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0616077** e o código CRC **FF19D263**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 095-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 6 de março de 2017.

DESIGNA,

A Professora Julmira Wenk de Amorim, matrícula nº 15.340, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Presidente Castello Branco, a partir de 6 de março de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/03/2017, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0616090** e o código CRC **7EC6AEE9**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 041/2017

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº 152/2016 de 18/10/2016, firmado entre a Fundação Cultural de Joinville e as empresas **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**, Itens 03, 05 e 06 e **VIDEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL**, Item 01, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 152/2016.

Fiscais Efetivos:

Aline Mirany Venturi

Fernando Damian Préve

Guilherme Bernardo de Oliveira

Fiscais Suplentes:

Andrew Pagani

Alessandro Bussolaro

Maria Estelita Michels Mohr

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 164/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 03/03/2017, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 03/03/2017, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0612333** e o código CRC **DDC0FCD1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 13/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 378/2002, empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda, referente a prestação de serviços gerais de limpeza, varrição manual, limpeza de praças, serviços de capina mecanizada e limpeza de bocas de lobo, designada pela Portaria nº 34/2015/SEINFRA/GS e alterada pela Portaria nº 04/2017/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0571769, ficando assim constituída:

Fiscais

Aurete Macedo - Matrícula nº 10471;

Marcos Aurélio do Nascimento - Matrícula nº 16329;

Magali Sueli Larsen - Matrícula nº 17808.

Suplente

Luciane Herbst Valin - Matrícula nº 24242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplente

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 08/03/2017, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0614767** e o código CRC **93042F30**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA Nº 008/2017

Dispõe sobre a designação da Função Gratificada de Coordenação da Secretaria de Habitação.

O Secretário de Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sueli Gonçalves de Bairos, matrícula 22261, para a Função Gratificada de Coordenação de 50%, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 08/03/2017, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0621030** e o código CRC **E4903C2E**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA Nº 007/2017

Dispõe sobre a designação da Função Gratificada de Líder de Área da Secretaria de Habitação.

O Secretário de Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Celia Nunes De Souza, matrícula 18692, para a Função Gratificada de Líder de Área de 40%, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 08/03/2017, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0621052** e o código CRC **DC807BF1**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 041/2017 -DETRANS

Abre período de inscrições para os Agentes de Trânsito interessados em trocar o turno de trabalho efetivo com bicicleta.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014, abre prazo para inscrição dos Agentes de Trânsito interessados em trocar o turno de trabalho para o horário matutino – vaga nova, efetivo com uso de bicicleta.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário específico disponível no Setor de RH, no horário das **09h00 às 15h00**, no período de **13 a 17 de março de 2017**.

2. DOS CRITÉRIOS

Serão observados os critérios estipulados na Portaria GABP nº 042/2015.

3. DAS VAGAS

ITEM	GERÊNCIA	TIPO DE VAGA	TURNO	FUNÇÃO	VAGAS OFERTADAS PARA ASSUMIR EM 30 DIAS
1	Trânsito	vaga nova para uso de bicilceta	matutino 06h30 às 13h05 de segunda a sexta-feira	agente de trânsito da área de ostensivo e fiscalização	1
2	Trânsito	vaga nova para uso de bicicleta	vespertino 12h30 às 19h05 de segunda a sexta-feira	agente de trânsito da área de ostensivo e fiscalização	1

3.1. As vagas disponibilizadas são de caráter permanente e estão condicionadas ao uso de bicicleta, caso contrário ou da constatação de incapacidade física para a utilização da mesma, o agente de trânsito retornará ao seu horário de expediente de origem.

3.2. A investidura na vaga ocorrerá após a aquisição dos equipamentos de segurança individuais necessários para o exercício do uso de bicicleta durante expediente de trabalho.

4. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

4.1. A seleção será realizada nas seguintes etapas:

4.1.1. Fase de manifestação de interesse, preenchimento da inscrição conforme item 1. Das inscrições;

4.1.2. Fase de verificação das inscrições;

4.1.3. Fase de entrevista do servidor e recebimento dos documentos comprobatórios, quando for o caso. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues até o prazo de **05 dias úteis** após o término das inscrições.

4.2..A divulgação dos servidores inscritos ficará disponível no mural da Administração, junto ao relógio ponto.

4.3. O resultado definitivo será publicado em Portaria no Diário Oficial do Município de Joinville e afixado nos murais, contendo os candidatos em ordem de classificação, quantificados os critérios utilizados para desempate.

4.4. Ficarão disponíveis na Área de Recursos Humanos o procedimento de preenchimento de vagas, documentos e critérios para consulta dos interessados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Casos omissos serão resolvidos pela Autoridade de Trânsito.

5.2. Dúvidas decorrentes deste processo de preenchimento de vagas deverão ser encaminhadas à Área de Recursos Humanos.

Joinville, 02 de março de 2017.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2017, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0619447** e o código CRC **9049FAE4**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 043/2017 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 354/2013 - I

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 4 de julho de 2012, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 3 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 354/2013 - I**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Rosa Arminda da Cunha - ME, CNPJ nº 14.831.035/0001-87**, originado por meio do processo licitatório de Pregão Presencial nº 122/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículo, a ser utilizado pela Escola Pública de Trânsito – EPTRAN, do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

Fiscais Efetivos:

- Ana Maria Dias da Costa, matrícula 681
- Douglas Macali Souza, matrícula 516
- Maísa Gabriela Fidelis da Silva, matrícula 514
- Thais Regina Kohler, matrícula 735

Fiscais Suplentes:

- Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475
- Valdirene Pereira, matrícula 483

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revogar a PORTARIA GABP nº 013/2017 – DETRANS, de 27 de janeiro de 2017, que instituía comissão para a fiscalização do Contrato nº 354/2013 - I.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

Joinville, 07 de março de 2017.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2017, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0619506** e o código CRC **F281201E**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA Nº 009/2017

Dispõe sobre a designação da Função Gratificada de Líder de Área da Secretaria de Habitação.

O Secretário de Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Luciana Sabina Ormianin Felipe Dos Anjos, matrícula 37246, para a Função Gratificada de Líder de Área de 40%, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 08/03/2017, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0621920** e o código CRC **7BA070B5**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 48/2017

O Secretário de Cultura e Turismo , no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento de material/serviço para aquisição de conjunto de vestimentas cênicas para o Palco do Cineteatro da PEC Aventureiro - Contrato de Repasse n. 363.521-61 CAIXA/MINISTÉRIO DA CULTURA.

- a) Valdir Francisco da Silva - Matrícula - 19.911 - Titular (Técnico)
- b) Marcos de Oliveira Vieira - Matrícula - 48.340 - Titular (Requisitante)
- c) Fernandes Dos Santos Matrícula - 48.346 - Titular (Técnico)
- d) Walter Souza - Matricula - 48.410 -Suplente -(Administrativo)
- c) Jackson Luis Vilbert - Matrícula -48.342 - Suplente - (Administrativo)
- d) Célia D.Avila - Matrícula - 24.349 - Suplente - (Administrativo)

Art. 2º – À comissão compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento;
- II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo do Termo de Contrato 002/2017 conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo com a lei;
- V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto licitado,
- VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 08/03/2017, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 08/03/2017, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0620149** e o código CRC **17FA1BB0**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA Nº 010/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 028/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Kandir Transportes e Serviços Ltda, cujo objeto é Prestação de serviço de caminhão pipa com motorista, com fornecimento de transporte e combustível com capacidade mínima para 10.000 L, com bomba de sucção, com barra de irrigação instalada na parte inferior do equipamento

Fiscais

Karla Fernanda Delmonego Minatti

Luciana Regina Silveira Gonçalves

Simone Fernandes Dias Bernanrde

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Genezio Atanazio**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 08/03/2017, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0621629** e o código CRC **EC014FB1**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1607/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **007/2017- VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA.**

CONTRATO Nº: 007/2017

PROCESSO Nº: PE 142/2016

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para cavalete de ligação de água de grandes consumidores - Itens 1, 4, 5, 6, 10, 11, 16, 17, 18, 22, 25, 27 e 31.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Emilly Vitor Fritzen

FISCAL TITULAR: Felipe Vieira de Luca

FISCAL SUPLENTE: Edinara Fernanda Werner

MATRÍCULA Nº: 0247

MATRÍCULA Nº: 0446

MATRÍCULA Nº: 0619

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 01/03/2017, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2017, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605597** e o código CRC **3B55EB75**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1606/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **008/2017 – RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.**

CONTRATO Nº: 008/2017

PROCESSO Nº: PE 142/2016

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para cavalete de ligação de água de grandes consumidores - Itens 21, 23, 24, 29, 32 e 34.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Emilly Vitor Fritzen

FISCAL TITULAR: Felipe Vieira de Luca

FISCAL SUPLENTE: Edinara Fernanda Werner

MATRÍCULA Nº: 0247

MATRÍCULA Nº: 0446

MATRÍCULA Nº: 0619

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 01/03/2017, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2017, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605525** e o código CRC **1ABE8C49**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1605/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **009/2017 – HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.**

CONTRATO Nº: 009/2017

PROCESSO Nº: PE 142/2016

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para cavalete de ligação de água de grandes consumidores - Itens 2, 8, 13, 14, 15 e 20.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Emilly Vitor Fritzen

FISCAL TITULAR: Felipe Vieira de Luca

FISCAL SUPLENTE: Edinara Fernanda Werner

MATRÍCULA Nº: 0247

MATRÍCULA Nº: 0446

MATRÍCULA Nº: 0619

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 01/03/2017, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2017, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605470** e o código CRC **5F6E6DD2**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1608/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **006/2017 – ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI**.

CONTRATO Nº: 006/2017

PROCESSO Nº: PE 142/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos para Cavalete de Ligação de Água de Grandes Consumidores - Itens 03 e 26.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Emilly Vitor Fritzen

MATRÍCULA Nº: 0247

FISCAL TITULAR: Felipe Vieira de Luca
FISCAL SUPLENTE: Edinara Fernanda Werner

MATRÍCULA Nº: 0446
MATRÍCULA Nº: 0619

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 01/03/2017, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2017, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605630** e o código CRC **71B97C30**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1604/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **011/2017 – DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP.**

CONTRATO Nº: 011/2017

PROCESSO Nº: CR 137/2016

OBJETO: execução de serviços de manutenção civil nas instalações da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Fernando Horst Harmel MATRÍCULA Nº: 0842
 FISCAL TITULAR: Guirlei Dine Ruysam MATRÍCULA Nº: 0884
 FISCAL SUPLENTE: José Alencar Alves Saravy MATRÍCULA Nº: 0482

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 01/03/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2017, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605432** e o código CRC **7FC53F39**.

EXTRATO SEI Nº 0621530/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 08 de março de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação a seguir, requerido em 08/03/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: BRCON Incorporadora e Construtora Ltda

Endereço: Rua Carlos Willy Boehm, 675 - Costa e Silva

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 08/03/2017, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0621530** e o código CRC **DBC0962B**.

EXTRATO SEI N° 0621589/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 08 de março de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia a seguir, requerido em 08/03/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: LONI MARTINS ENGELMANN

Endereço: Rua Agrolandia, 426 - Gloria

Atividade: Parcelamento do solo urbano: Loteamento e/ou condomínio de terrenos, localizado em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.00



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 08/03/2017, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0621589** e o código CRC **40FDE890**.

EXTRATO SEI N° 0622668/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de março de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **041/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) / Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Inovadora Serviços em Tecnologia da Informação Eireli - ME**, que versa a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para o fornecimento de um sistema informatizado de gestão da assistência social, em arquitetura web, que atenda aos requisitos da Lei 8.742/1993, ao Pacto de Aprimoramento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e demais normativas e regulamentações vigentes, direcionado aos municípios e à rede de assistência social, incluindo serviços iniciais de implantação (instalação, importação/conversão de dados e parametrização) e treinamento de usuários, assim como serviços contínuos de manutenção legal e corretiva, suporte técnico e treinamento contínuo, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial n.º 02/2016 e seus anexos, assinado em **08/03/2017**, com a vigência de 48 (**quarenta e oito**) meses, no valor de R\$ 877.052,97 (oitocentos e setenta e sete mil cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2017, às 15:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2017, às 15:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0622668** e o código CRC **731B69CD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0618670/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° 025/2017, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Cubatão Pesquisas Ltda ME, que

versa a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão. Assinado em 17/02/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 322.286,80 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/03/2017, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0618670** e o código CRC **8A1DC412**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0618645/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 026/2017, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Cubatão Pesquisas Ltda ME, que versa a aquisição de materiais para a Fábrica de Tubos (Unidade de Drenagem). Assinado em 23/02/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 49.530,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/03/2017, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0618645** e o código CRC **30DD414A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0619152/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° 029/2017, celebrado entre a Subprefeitura da Região Leste e a empresa contratada Terraplenagem Medeiros Ltda, que versa a locação de equipamento Trator Esteira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 21/02/2017, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 298.036,80 (duzentos e noventa e oito mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/03/2017, às 19:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0619152** e o código CRC **D06227E5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0611288/2017 - SES.UAF.ASU

Joinville, 03 de março de 2017.

Contrato: 012/2017 - **Período:** 02/03/2017 à 02/03/2018.

Empresa: SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Eireli - ME, inscrita no CNPJ 10.620.279/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais em aparelhos de Raio-X, conforme Pregão 001/2017.

Valor: R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais)

Verba: 368 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000 – FR 238.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/03/2017, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0611288** e o código CRC **44E68904**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0613948/2017 - SES.UNG.APL

Joinville, 03 de março de 2017.

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação
(Processo nº 005/2017)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Editais de Credenciamento Universal nº 002/2000 de 06 de Setembro de 2000 e nº 006/2016 de 07 de Outubro de 2016, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO da **SPX Serviços de Imagem Ltda**, CREMESC/SC nº 0004057-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.158.640/0003-60, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 7424272, sediado a Rua Rio Grande do Sul, nº 287 – Anita Garibaldi, sob a Responsabilidade Técnica do profissional médico Dr. Sandro Ferreira Caldeira Junior, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 20.965/SC, para prestar atendimento aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em serviços de exames correspondentes aos procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / de **Tomografia, Mamografia e Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)** remunerados com base nos valores de referencia constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

A Clínica ora credenciada, deverá prestar a totalidade dos exames prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / de Tomografia, Mamografia e Ultrassonografia, acrescidos de

Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) em conformidade ao que estabelece a Cláusula VI do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços contratados deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

Quantidade: 2.625 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco) procedimentos/exames por mês.

Valor: R\$ 92.527,70 (Noventa e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos) por mês.

Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade a partir de 23/02/2017, com vigência até 31/12/2017, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XVIII do Termo de Credenciamento firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 08/03/2017, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0613948** e o código CRC **EC0CEED4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0619166/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 452/2015, celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, que versa a locação de veículos para atender as necessidades do Município. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 22/08/2017, ou até que a nova licitação seja concluída. Justifica-se considerando que a locação de veículos é fundamental para o bom andamento dos serviços da Secretaria do Meio Ambiente, junto ao setor de fiscalização, e que os serviços prestados pela contratada atendem as necessidades desta secretaria. Em conformidade com o memorando SEI nº 0538030/2017 - SEMA.UNG e nº 0549929/2017 - SEMA.UNG. Aditivo assinado em 10/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/03/2017, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0619166** e o código CRC **E03DBCDD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0619112/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2017.

O Município de Joinville através, da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 009/2014, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada ANAGÊ IMÓVEIS EIRELI, que versa a locação de um imóvel situado à rua Urussanga, nº 1180, bairro Bucarein – Joinville/SC, contendo área total do terreno de 1.240,00 m² (um mil, duzentos e quarenta metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), matriculado sob o nº 9.853, no Livro 2/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.20.04.66.0339.0000. O Município adita o contrato prorrogando-o pelo período de 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 01/04/2017. Justifica-se a prorrogação do contrato citado em virtude da continuidade do atendimento às demandas dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no

Centro Pop até a conclusão da emissão dos documentos necessários para início das atividades na nova edificação construída pelo Município. Em conformidade com o memorando SEI nº 0592224 - SAS.UAF e nº 0594690 - SAS.UAF. O Município reajusta o Contrato pelo índice "IGPM" em 7,1907% (sete inteiros e um mil novecentos e sete décimos de milésimos por cento), índice acumulado referente ao período de janeiro/2016 à dezembro/2016. Alterando, assim, o valor mensal do contrato de R\$ 3.387,43 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 3.631,01 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e um centavo). Aditivo assinado em 06/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/03/2017, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0619112** e o código CRC **71693C4A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0619097/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 061/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, que versa a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Arco Iris, Roberto Simonsen, Herculano Antônio Paulo, Fraiburgo, Prudentópolis, Polônia, Repórter Luiz Mauro, São Gonçalo, Angra dos Reis, Bicuiba, Dep. Jota Gonçalves — LOTE 06. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 26/09/2018 e 23/03/2018. Justifica-se, pois execução dos trabalhos está em ritmo mais lento que o planejado inicialmente devido a escassez, na região de Joinville, de fornecedores da matéria prima principal, ocasionando atrasos na entrega dos pavers, bem como as constantes chuvas na região, que paralisam totalmente a execução dos serviços. Em conformidade com o memorando SEI nº 0595351 - SEINFRA.UNP e nº 0597022 - SEINFRA.UCG. Aditivo assinado em 06/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/03/2017, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0619097** e o código CRC **F29750AD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0619082/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 058/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, que versa a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Alfredo Colin, Campo Mourão, Charlotte L. E. Schoene, Da União (trecho 01 e 02), Dos Tenistas, Maravilha, Guararapes, Adolfo Guilherme Müller - LOTE 03. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 26/09/2018 e 23/03/2018, respectivamente. Justifica-se, pois a execução dos trabalhos está em ritmo mais lento que o planejado inicialmente devido a escassez, na região de Joinville, de fornecedores da matéria prima principal, ocasionando atrasos na entrega dos pavers, bem como as constantes chuvas na região, que paralisam totalmente a execução dos serviços. Em conformidade com o memorando SEI nº 0595231 - SEINFRA.UNP e nº 0596993 - SEINFRA.UCG. Aditivo assinado em 06/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/03/2017, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0619082** e o código CRC **C2B05F97**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0618931/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 059/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, que versa a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: São Januário, Agenor Scholz, Ver. Vilmar H. Cordova, Peixes, Aquário, Manoel C. Dos Santos, José Severino, Cuba, Mário P. Schoping, Harold C. Miers, Thereza S. Wagner — LOTE 04. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 26/09/2018 e 23/03/2018, respectivamente. Justifica-se, pois a execução dos trabalhos está em ritmo mais lento que o planejado inicialmente devido a escassez, na região de Joinville, de fornecedores da matéria prima principal, ocasionando atrasos na entrega dos pavers, bem como as constantes chuvas na região, que paralisam totalmente a execução dos serviços. Em conformidade com o memorando SEI n° 0595309 - SEINFRA.UNP e n° 0597008 - SEINFRA.UCG. Aditivo assinado em 06/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/03/2017, às 19:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0618931** e o código CRC **F262F92C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0618904/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 057/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, que versa a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Cidade de Atalaia, Arco Verde, Felicidade, Salinas, Prudente Venturi, Sidnei Costa dos Santos, Capistrano de Abreu e Porto Seguro - LOTE 02. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 26/09/2018 e 23/03/2018, respectivamente. Justifica-se, pois a execução dos trabalhos está em ritmo mais lento que o planejado inicialmente devido a escassez, na região de Joinville, de fornecedores da matéria prima principal, ocasionando atrasos na entrega dos pavers, bem como as constantes chuvas na região, que paralisam totalmente a execução dos serviços. Em conformidade com o memorando SEI n° 0595183 - SEINFRA.UNP e n° 0596971 - SEINFRA.UCG. Aditivo assinado em 06/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/03/2017, às 19:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0618904** e o código CRC **0315B765**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0621382/2017 - SES.UAF.ASU

Joinville, 08 de março de 2017.

Contrato: 244/2016 (assinado em 14/10/2016).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o prazo de execução do objeto contratual por mais 45 dias,

passando a vencer em **24/04/2017** e a vigência do Contrato por mais 45 dias, passando a vencer em **13/07/2017**. Termo assinado em 07/03/2017.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Reforma do PAM Boa Vista – localizado na Rua Prefeito Helmuth Falgatter n°. 321, Boa Vista, Joinville/SC, na forma da **Tomada de Preços n°. 124/2016**.

Empresa: Vattaro Construções Eireli ME.

Verba: 296 - 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/03/2017, às 14:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0621382** e o código CRC **0144D904**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0616594/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços n° 009/2017** destinada à **contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados de Engenharia para Elaboração de Estudos, Projetos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma para o Projeto Executivo do Muro de Contenção no Cemitério Dona Francisca, na Rua Dona Francisca s/n° - Zona Industrial Norte, na Data/Horário: 28/03/2017 às 09 horas**, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2017, às 09:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/03/2017, às 13:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0616594** e o código CRC **0DF73C57**.

ERRATA SEI Nº 0605194/2017 - SES.UAF.ASU

Joinville, 01 de março de 2017.

ERRATA - EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 211/2017

ERRATA

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 211/2017, publicada no Jornal do Município de Joinville nº 647, de 24 de fevereiro de 2017.

Onde se lê:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

Leia-se:

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/03/2017, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605194** e o código CRC **6A6FC1E1**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 7/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 08/03/2022 totalizando 60 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007

publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Inovar Habitacional Incorporação Imobiliária Eirelli-EPP

CNPJ: 12.234.470/0001-07

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Inscrição Estadual: --

Endereço: Rua Fernando Gol, s/n

Bairro: Nova Brasília

Inscrição Imobiliária: 09.10.41.01.1373.000

CEP: 89213-390

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Ângela Domingos do Amaral

Registro Profissional: CRBio nº 075813/03-D

ART nº 2013/12298

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

1. Licença Ambiental de Instalação baseada no Parecer Técnico SEI nº0605383, refere-se à viabilidade de implantação de um condomínio com 28 unidades, área a ser construída de 2.365,65 m² em um imóvel de 1.131,72 m², matrícula nº 23.681 – 2^a Circ.

2. A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos profissionais abaixo listados:

Bióloga Ângela Domingos do Amaral – CRBio nº 075813/03-D – ART nº 2013/12298 e ART 2016/07687.

Técnico em Agrimensura Sidnei Eusébio – CREA/SC nº 062708-0 – ART nº 4654335-4.

Eng.^a Química Railene Pezente Zilli – CREA/SC nº 087962-6 , ART nº 5905779-0.

Eng.^o Civil Juliano Perazzoli - CREA/SC 055296-7, ART nº 5755279-2.

Arquiteto e Urbanista Julcimar Taylor Sevegnani – CAU/BR nº A38048-2, RRT nº 4459856 e RRT nº 4459875.

Arquiteta e Urbanista Carla Daniela Wolfgramm – CAU/BR A74305-4, RRT nº 4687790.

3. Sistemas de controle ambiental:

3.1 DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.1.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.1.4 Para obtenção da LAO apresentar relatório final conclusivo das medições, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.2 DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 Implantar sistema de esgotamento sanitário para o canteiro de obras.

3.2.2 Seguir projeto do sistema de tratamento apresentado nesta Secretaria, atendendo os parâmetros de lançamento. Área de expansão da rede pública conforme VT nº 013/2016.

3.2.3 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução da terraplanagem.

3.4 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.4.1 Seguir PGRCC apresentado.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.

3.5 DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4. Deverá respeitar o disposto na declaração emitida pela CELESC referente à faixa não edificável e demais restrições previstas visto que há uma linha de alta tensão que passa nos fundos do imóvel.

5. Havendo descoberta de interesse arqueológico, deve ser observado o que estabelece a Lei nº 3924/61, especialmente os artigos 17 a 19.

6. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 08/03/2017, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605730** e o código CRC **E240CF83**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 40/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 08/03/17 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Berbetz & Konell LTDA

CNPJ: 01.972.742/0001-41

Atividade:

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, nº 448

Bairro: Bucarein

CEP: 89.202-450

Inscrição Imobiliária: 13.20.14.47.1676

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.^a Ana Paula Mura Nastari Mattos – CRQ nº 13100606 – ART nº 3340/2016

Eng.^o Cesar Berbetz - CREA-SC nº 027534-5 - ART nº 5862344-0 e 6020299-9

Eng.^o Rodrigo Noguerol Correa - CREA-SC nº 045141-0 - ART nº 5854550-2

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0617284, refere-se à viabilidade de operação

de um condomínio com 24 apartamentos, denominado Residencial Ilha da Paz. Área construída de 2.008,27 m², imóvel de 799,00 m², matrícula n° 1.044 – 3° RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento está ligado à rede pública coletora de esgoto, conforme Ofício n° 036/2009 da Companhia Águas de Joinville.

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 Este processo possui Auto de Infração Ambiental n° 1405, por licença vencida, operação sem licença e não cumprimento de condicionante, o qual gerou um PAA.

3.7 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.8 Não será necessária a renovação desta Licença considerando que o empreendimento está ligado a Rede Coletora Pública de Esgoto.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 08/03/2017, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0621633** e o código CRC **CCB7623B**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0620436/2017 - SAS.UAC

Joinville, 08 de março de 2017.

Resolução nº 003/2017 - COMSEAN

Dispõe sobre prestação de contas do convênio 003/2014-PMJ/SEPLAN com a Fundação Padre Luiz Facchini- 2º Aditivo, parcela 9 – aprovado pela resolução 011/2015-COMSEAN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7306/2012.

Considerando a análise dos integrantes da comissão de Fiscalização e Finanças no que tange a prestação de contas da Fundação Padre Luiz Facchini referente ao convênio 003/2014-PMJ/SEPLAN - 2º Aditivo - **parcela 09/09 no valor de 12.504,17 (Doze mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos)** cada, para pagamento de despesas com salários e encargos, serviços de terceiros e materiais de consumo – aprovado pela resolução 011/2015-COMSEAN em

24/09/2015;

Considerando os documentos analisados referente às parcela 9 do total de nove parcelas, conforme exposto abaixo:

Documentos analisados: Parcela 09

1-Relatório de cumprimento do objeto – pág. 02;

2- Análise das notas fiscais e guias de recolhimento de impostos –Pág. 30;

3- Parecer técnico fundamentado – pág. 124;

4- Manifestação 009/2017 da Controladoria Geral do Município – pág. 127.

Considerando o parecer da comissão que apresenta **parecer favorável com ressalvas à prestação de contas da parcela 09 do convênio 003/2014 – 2º aditivo** – celebrado com a Fundação Padre Luiz Facchini, apresentada pela Secretaria de Assistência Social-SAS;

Considerando que a comissão reitera a manifestação da controladoria Geral do Município, solicitando que a entidade adéqüe os itens abaixo na próxima prestação de contas

1. Ausência de folhas seqüencialmente numeradas em ordem cronológica (art. 38, da IN n..TC14/2012)
2. Ausência de despacho exarado pelo ordenador da despesa no campo especifico da nota de subempenho, ordenando o pagamento (art. 18,da IN Conjunta n. 001/2007-SF/CGM),pág.029;
3. Quantidade de motoristas pagos com os recursos do convênio não confere com o descrito no Relatório Mensal Qualiquantitativo e Relatório de Cumprimento do Objeto, págs 002 a 005,007 a 010,034 e 035.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o parecer da Comissão de Fiscalização e Finanças referente à prestação de contas do convênio 003/2014-PMJ/SEPLAN - 2º Aditivo - **parcela 09/09 no valor de 12.504,17 (Doze mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos)** cada, para pagamento de despesas com salários e encargos, serviços de terceiros e materiais de consumo, celebrado entre o município/SAS com a Fundação Padre Luiz Facchini;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de fevereiro de 2017.

Luciene Viana Nunes

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 08/03/2017, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0620436** e o código CRC **44FB0EDD**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0620470/2017 - SAS.UAC

Joinville, 08 de março de 2017.

Resolução nº 004/2017 - COMSEAN

Dispõe sobre prestação de contas do convênio 017/2016-PMJ/SEPLAN com a Fundação Padre Luiz Facchini, parcela 1 – aprovado pela resolução 011/2015-COMSEAN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7306/2012.

Considerando a análise dos integrantes da comissão de Fiscalização e Finanças no que tange a prestação de contas da Fundação Padre Luiz Facchini referente ao convênio 017/2016-PMJ/SEPLAN - **parcela 01/06 no valor de 12.504,17 (Doze mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos)** cada, para pagamento de despesas com salários e encargos, serviços de terceiros e materiais de consumo – aprovado pela resolução 011/2015-COMSEAN em 24/09/2015;

Considerando os documentos analisados referente à parcela 1 do total de seis parcelas, conforme exposto abaixo:

Documentos analisados: Parcela 01

1-Relatório de cumprimento do objeto – pág. 02;

2- Análise das notas fiscais e guias de recolhimento de impostos –Pág. 31;

3- Parecer técnico fundamentado – pág. 70

4- Manifestação 010/2017 da Controladoria Geral do Município – pág. 73.

Considerando o parecer da comissão que apresenta **parecer favorável com ressalvas à prestação de contas da parcela 01 do convênio 017/2016** – celebrado com a Fundação Padre Luiz Facchini, apresentada pela Secretaria de Assistência Social-SAS;

Considerando que a comissão reitera a manifestação da controladoria Geral do Município, solicitando que a entidade adéqüe os itens abaixo na próxima prestação de contas

1. Ausência de folhas seqüencialmente numeradas em ordem cronológica (art. 38, da IN n..TC14/2012)
2. Ausência de despacho exarado pelo ordenador da despesa no campo específico da nota de subempenho, ordenando o pagamento (art. 18,da IN Conjunta n. 001/2007-SF/CGM),pág.030;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o parecer da Comissão de Fiscalização e Finanças referente à prestação de contas do convênio 017/2016-PMJ/SEPLAN- **parcela 01/06 no valor de 12.504,17 (Doze mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos)** cada, para pagamento de despesas com salários e encargos, serviços de terceiros e materiais de consumo, celebrado entre o município/SAS com a Fundação Padre Luiz Facchini;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de fevereiro de 2017.

Luciene Viana Nunes
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 08/03/2017, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0620470** e o código CRC **73CFC786**.
